Prefeitura Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.178, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre a homologação da Deliberação 01/2007 do Conselho Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, **usando de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federais nºs 11.114, de 17 de maio de 2005, 11.274 de 6 de fevereiro de 2006 e Resolução CNE/CEB nº 3 de 3 de agosto de 2005,** DECRETA:

Art. 1° Fica homologada na integra a Deliberação nº 01/2007 do Conselho Municipal da Educação, a qual fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 13 de dezembro de 2007. ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA - Prefeito Municipal. PEDRO AMBROSIO NETTO - Secretário Municipal de Governo e Administração. LEILA APARECIDA RAVAZIO - Secretária Municipal da Educação e Cultura. Publicada e Registrada na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 13 de dezembro de 2007. ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA - Diretora Administrativa Substituta

Conselho Municipal de Educação - Deliberação CME - 01/2007

Estabelece critérios para o funcionamento das Salas de Recursos e Apoio da Rede Municipal de Ensino e Encaminhamentos de alunos que apresentam Necessidades Educacionais Especiais – NEE.

O Conselho Municipal da Educação do Município de Mairiporã, no uso de suas atribuições e, com fundamento nos preceitos legais que regem a Educação Especial:

Lei Nº 9394/96 de 20/12/96, que Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional– Artigos 58, 59 e 60, Capítulo V – Da Educação Especial;

Lei Nº 8069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - §1º do Artigo 2º e Artigo 5º;

Lei Nº 10.436/02, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências;

Parecer CNE/CEB 17/2001, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;

Resolução CNE/CEB Nº 2 de 11/02/01, que Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;

Resolução SEE Nº 95 de 21/11/00, que dispõe sobre o atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais nas escolas da rede estadual de ensino e dá providências correlatas;

Resolução SEE 8, de 26 de janeiro de 2006, que dispõe sobre alterações de dispositivos da Resolução SE 95, de 21/11/00;

Deliberação CEE 05/00, que fixa normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais na educação básica do Sistema Estadual de Ensino.

Deliberação CEE Nº 68/2007, que fixa normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais no Sistema Estadual de Ensino.

Delibera:

Capítulo I

Das Definições, Finalidades e Objetivos

Art. 1° De acordo com a Deliberação do Conselho Estadual de Educação nº 68/2007em seu artigo 3º, consideram-se educandos com necessidades educacionais especiais:

I. alunos com deficiência física, mental, sensorial e múltipla, que demandem atendimento educacional especializado;

II. alunos com altas habilidades, superdotação e grande facilidade de aprendizagem, que os levem a dominar, rapidamente, conceitos, procedimentos e atitudes;

III. alunos com transtornos invasivos de desenvolvimento;

IV. alunos com outras dificuldades ou limitações acentuadas no processo de desenvolvimento, que dificultam o acompanhamento das atividades curriculares e necessitam de recursos pedagógicos adicionais.

Parágrafo único. Considera-se, também, Necessidades Educacionais Especiais (NEE) alunos com dificuldades de comunicação e sinalização que demandem a utilização de linguagens e códigos aplicáveis como o Sistema Braile e a Língua Brasileira de Sinais, bem como métodos alternativos de comunicação.

Art. 2° Visando o atendimento aos alunos com NEE foram criadas e implementadas, em conformidade com a legislação vigente, Salas de Apoio e Recursos da Rede Municipal de Ensino de Mairiporã.

§1° Sala de Recursos é um serviço especializado de natureza pedagógica, destinado aos alunos com Necessidades Educacionais Especiais definidos nos itens I, II, III e observados no Parágrafo Único do Art. 1° desta deliberação.

§2° A sala de Recursos tem a finalidade de atender os alunos regularmente matriculados na Rede Pública Municipal, agrupados segundo o tipo de necessidade apresentada, complementando ou suplementando o atendimento educacional realizado em classes comuns, utilizando-se de procedimentos, equipamentos e materiais específicos.

Art. 3° Sala de Apoio Pedagógico é um serviço especializado de natureza pedagógica destinado aos alunos com Necessidades Educacionais Especiais definidos no item IV do Art. 1° desta deliberação.

Parágrafo único. Sala de Apoio Pedagógico tem a finalidade de atender os alunos regularmente matriculados na Rede Pública Municipal, agrupados segundo o tipo de dificuldades apresentadas, apoiando e complementando o atendimento educacional realizado em classes comuns, utilizando-se de procedimentos e materiais específicos.

Art. 4° O encaminhamento de aluno para avaliação de profissionais do Centro Municipal de Apoio, Desenvolvimento e Formação Francisco Tasso – CEMAD Tio Chico, e posterior atendimento nas Salas de Recursos ou Apoio, deverá ser precedido de avaliação no contexto do Ensino Regular, pelo professor da classe comum e equipe técnico-pedagógica da escola, podendo contar com assessoramento da equipe multiprofissional CEMAD.

§1° Do procedimento de avaliação pedagógica para encaminhamento do aluno deve constar:

I. Resumo de Encaminhamento CEMAD, conforme anexo I

II. Avaliação Funcional, conforme anexo II;

III. Entrevista com Pais, conforme anexo III;

IV. Relatório Pedagógico complementar.

§2° No relatório pedagógico do aluno deverá conter indicação dos procedimentos de intervenção realizados no contexto escolar e encaminhamento(s).

Capítulo II

Da Organização e Funcionamento das Salas

Art. 5° As Salas de Recursos e Apoio terão o funcionamento de no mínimo 05 horas diárias para atendimentos individuais e/ou de pequenos grupos.

Parágrafo único. A organização dos atendimentos ocorrerá da seguinte forma:

I. turmas entre 10 e 15 alunos, sendo o atendimento realizado por intermédio de cronograma preestabelecido;

II. o horário de atendimento deverá ser preferencialmente em período contrário ao que o aluno estiver matriculado e freqüentando a Classe Comum;

III. o atendimento nas Salas de Recursos ou Apoio terá como parâmetro o desenvolvimento de atividades que não deverão ultrapassar a 02 horas de trabalho diárias e 10 horas de trabalho semanais;

IV. os grupos serão montados após processo de avaliação e análise da equipe técnica CEMAD e/ou conforme as necessidades pedagógicas semelhantes dos mesmos;

V. o cronograma de atendimento deverá ser elaborado pelo professor da Sala de Recursos/Apoio;

VI. o Cronograma de atendimento, após sua elaboração, será apresentado ao professor da classe comum e equipe técnico-pedagógica da escola;

VII. os atendimentos agendados deverão estar em consonância com a indicação dos procedimentos de intervenção pedagógica, que constam no relatório da avaliação no contexto escolar;

VIII. no cronograma deverá constar um período para o encontro entre o professor da Sala de Recursos e ou Apoio e o professor da classe comum e/ou e a equipe técnico-pedagógica da Escola na qual o aluno está matriculado regularmente e, ainda, encontros com os pais;

IX. o aluno deverá receber atendimentos de acordo com as suas necessidades, podendo ser de 1(uma) a 5(cinco) vezes por semana, não ultrapassando 2 (duas) horas diárias.

Capítulo III

Dos Aspectos Pedagógicos

Art. 6° O trabalho a ser desenvolvido tanto na Sala de Recursos quanto na Sala de Apoio deverá partir dos interesses, necessidades e dificuldades de aprendizagem específicas de cada aluno. Deve oferecer subsídios pedagógicos e contribuir para a aprendizagem dos conteúdos na classe comum, conteúdos estes dos quais poderão constar, conforme Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino, de adequações curriculares menos significativas ou mais significativas.

Parágrafo único. O trabalho desenvolvido nas Salas de Recursos e Apoio não trata-se de reforço escolar ou repetição dos conteúdos e da prática educativa da sala de aula, observando-se que:

I. a programação elaborada para as salas de Recursos e/ou Apoio deverá contemplar o desenvolvimento cognitivo, motor, sócio-afetivo e emocional, de forma a subsidiar os conceitos e conteúdos defasados no processo de aprendizagem, auxiliando o aluno no seu progresso na classe comum.

II. ao professor da Sala de Recursos e Apoio caberá, se necessário, apoiar e orientar o professor da classe comum quanto às adequações curriculares, avaliação e metodologias que poderão ser utilizadas na sala de aula, em atendimento aos alunos que apresentem necessidades educacionais especiais.

Capítulo IV

Do Registro da Avaliação e Acompanhamento

I – No CEMAD

Art. 7° O desenvolvimento pedagógico do aluno deverá ser registrado em relatório bimestral elaborado pelos professores das Salas de Recursos e Apoio e da Classe Comum, contando com acompanhamento das equipes técnico-pedagógicas da escola e CEMAD.

Parágrafo único. Quanto aos procedimentos de avaliação e registro, deve-se observar que:

I. devem ser registrados, qualitativamente, os avanços do aluno em formulário, com modelo definido, expedido pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura, podendo ser complementado com dados que se fizerem necessários;

II. deverá ser arquivada no prontuário do aluno uma cópia do relatório pedagógico bimestral;

III. deverá ocorrer acompanhamento pela equipe técnico-pedagógica da escola, com orientações da equipe CEMAD se necessário, da prática docente e reavaliação periódica dos processos de intervenção educativa propostos para cada aluno, com a finalidade de realizar ajustes ou modificações no processo de ensino e aprendizagem;

IV. o aluno freqüentará a Sala de Recursos ou de Apoio o tempo necessário para superar as dificuldades e obter êxito no processo de aprendizagem na classe comum;

V. quando o aluno não necessitar mais do Serviço de Apoio Especializado – Sala de Recursos ou Apoio, o desligamento deverá ser formalizado por meio de relatório pedagógico elaborado pelos professores da Sala de Recursos ou Apoio, devidamente discutido com o professor da classe comum e equipe técnico-pedagógica;

VI. quando for verificado que o aluno, após avaliação da equipe técnica do CEMAD, não puder ser incluído em classes comuns, em decorrência de severa deficiência mental ou grave deficiência múltipla, ou ainda, apresentarem comprometimento do aproveitamento escolar em razão de transtorno invasivo do desenvolvimento, far-se-á excepcionalmente, contato com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mairiporã - Escola Especial Alice Silva Oliveira, com a qual há parceria estabelecida pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura, para posterior encaminhamento do aluno.

II - Na Classe Comum

Art. 8° Os alunos em atendimento na Sala de Apoio ou Recursos poderão ter na classe comum um currículo escolar com adequações mais significativas ou menos significativas, bem como a realização de adequação dos registros comumente realizados.

Parágrafo único. Na classe comum devem ser realizados, concomitantemente, os seguintes apontamentos dos alunos que são atendidos nas salas de Apoio ou Recursos:

I. Ata de Conselho de Classe

a) observar se o currículo oferecido ao aluno consta com adequações menos significativas ou significativas, conforme Proposta Educacional da Rede Municipal de Ensino de Mairiporã, bem como a evolução do aluno frente aos objetivos propostos para ele pelas equipes técnico-pedagógicas da escola e CEMAD;

II. Ficha Bimestral de Avaliação

a) observar se o currículo oferecido ao aluno consta com adequações curriculares menos significativas ou significativas, conforme Proposta Educacional da Rede Municipal de Ensino de Mairiporã, e a evolução do aluno independente do currículo oferecido para a série;

b) no campo das notas, constar que o aluno foi avaliado de acordo com a presente deliberação.

III. Histórico Escolar

a) no campo das observações, registrar que houve adequação curricular para o aluno conforme inciso I do artigo 59 da Lei Federal 9394/96 e orientações contidas na Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Mairiporã;

b) no campo das notas, constar que o aluno foi avaliado conforme a presente deliberação. Anexar a este, cópia do relatório bimestral de acompanhamento e documento de registro das adaptações curriculares.

IV. Prontuário do aluno

Prefeitura Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.178, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007
Continuação

a) além dos documentos exigidos para a classe comum, deverá conter os relatórios de avaliação pedagógica e de acompanhamento bimestral, elaborados pelos professores da Sala de Recursos/ Apoio e da classe comum, analisados e vistados, respectivamente, pela equipe multidisciplinar CEMAD e técnico-pedagógica da escola.

Art. 9º Para que ocorra adequação curricular, deve-se realizar rigorosa avaliação do aluno quanto a:

I. competência escolar (acadêmica);

II. desenvolvimento biológico, intelectual, motor, lingüístico, emocional, competência social e interpessoal;

III. motivação para os estudos, entre outros, que indique ser as adaptações realmente indispensáveis à sua educação;

IV. análise do contexto escolar e familiar, para as mudanças adaptativas necessárias à educação do aluno;

V. observação de que as avaliações relativas às condições do aluno e do seu contexto escolar e familiar devem ser realizadas pela equipe docente e técnica da unidade escolar, com a orientação da equipe do CEMAD, se necessário;

VI. contextualização e justificativa das adaptações curriculares em registros documentais integrados ao prontuário do aluno;

VII. as adequações curriculares do aluno devem ser definidas, organizadas e realizadas de modo a não prejudicar sua escolarização, seu sucesso e promoção escolar, bem como sua socialização.

Capítulo V

Do Espaço, das Instalações e dos Equipamentos

Art. 10. Os espaços destinados a atendimento especializado aos alunos que apresentem Necessidades Educacionais Especiais serão as salas de Recursos e as Salas de Apoio do CEMAD e, eventualmente, salas de escolas municipais, devidamente providas de materiais específicos, equipamentos e materiais didático-pedagógicos, de acordo com o atendimento a que se destinarem.

Parágrafo único. Os espaços ocupados, bem como a utilização do material específico, terão a finalidade de favorecer o desenvolvimento das crianças, respeitadas as suas necessidades e capacidades, compreendendo:

I. quanto ao espaço físico - tamanho adequado, localização, salubridade, iluminação e ventilação de acordo com os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT 9050/1994), bem como observadas normas de acessibilidade;

II. quanto aos materiais – materiais e equipamentos didático-pedagógicos específicos estruturados e não estruturados, adequados às peculiaridades dos alunos, para permitir-lhes o acesso ao currículo.

Capítulo VI

Dos Recursos Humanos

Art. 11. Para atuação na Sala de Recursos, deverão ser observados os requisitos para o provimento do cargo de Professor de Educação Básica II, na área de atuação de Educação Especial, previsto no Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 12. Para atuar em Sala de Apoio recomenda-se que o professor tenha experiência mínima de 2 (dois) anos nas séries iniciais do Ensino Fundamental somando-se a este, preferencialmente:

I. formação específica em curso de graduação de nível superior;

II. especialização com cursos específicos na área, em nível médio ou superior com no mínimo 360 horas de duração, devidamente analisados pela equipe de Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único. Cabe ao professor da Sala de Recursos ou Apoio:

I. controle de freqüência dos alunos através de formulário apropriado e devida comunicação à escola onde o aluno está regularmente matriculado;

II. contato periódico com o professor da classe comum e equipe técnico-pedagógica da escola para acompanhamento do desenvolvimento do aluno, bem como organização de reuniões com a equipe técnica para o mesmo fim;

III. participação no Conselho de Classe/Série ou em reuniões pedagógicas coletivas das escolas de origem de seus alunos, como os Horários de Trabalhos Pedagógicos Coletivos – HTPC, visando o atendimento itinerante às escolas, procedendo a orientações;

IV. proceder ao levantamento da demanda visando otimização e racionalização do atendimento aos alunos.

Art. 13. Para auxílio no processo de avaliação e atendimento dos alunos com NEE o CEMAD conta com equipe técnica multiprofissional composta por profissionais da psicologia, assistência social e fonoaudiologia, numa parceria entre as Secretarias Municipais da Saúde e Educação.

Capítulo VII

Das Disposições Gerais

Da Transferência

Art. 14. No momento de transferência dos alunos tanto da Educação Infantil quanto do Ensino Fundamental, deve-se apresentar à escola de destino o real desenvolvimento do aluno.

§1º Na documentação de transferência do aluno com NEEs, além dos documentos de transferência da classe comum, conforme Regimento das Escolas Municipais , deverão ser acrescidas:

I. cópia de ficha de avaliação pedagógica ou de relatório(s) de avaliação pedagógica no contexto escolar;

II. cópia do último relatório de acompanhamento bimestral da Sala de Recursos ou Apoio, informando à escola de destino o histórico de seu desenvolvimento.

Art. 15. Os assuntos omissos e não previstos nesta Deliberação serão decididos pelo Conselho de Escola ou pelas autoridades competentes, incorporando as determinações das disposições legais ou normas baixadas pelos órgãos competentes.

Art. 16. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anexo I

Centro Municipal de Apoio, Desenvolvimento e Formação Francisco Tasso

"CEMAD TIO CHICO"

AVALIAÇÃO FUNCIONAL

(Somente Professor e Coordenador Pedagógico)

EM:_____

Aluno: _____

Idade: _____ DN: _____ Série: _____ R.A._____

Professor:_____ Professor coordenador:_____

1- **Aspecto físico - motor**

	1º Bim		2º Bim		3º Bim		4º Bim	
	Sim	*Não*	*Sim*	*Não*	*Sim*	*Não*	*Sim*	*Não*
Características Psicomotoras								
Concentração nas tarefas								
Coordenação motora fina								
Prejuízos no equilíbrio								
Ativo								
Calmo								
Vagaroso								
Dificuldade na cópia das tarefas da lousa para o caderno								
Fadiga aparente								
Sono evidente								
Limitação dos movimentos dos braços								
Limitação da postura em movimento quando corre ou caminha								
hábitos manipuladores: chupar dedo/enrolar cabelo, etc.								
Comprimento na afetividade: apatia/indiferença								
Crises de birra, isolamento social.								
Ansiedade face às tarefas								
Tique (especificar)								

2- **Lateralidade**

	1º Bim		2º Bim		3º Bim		4º Bim	
	Sim	*Não*	*Sim*	*Não*	*Sim*	*Não*	*Sim*	*Não*
Usa preferencialmente a mão direita								
Usa preferencialmente a mão esquerda								
Usa indiscriminadamente ambas as mãos								
Dificuldades com tarefas manuais								
Freqüência de quedas (desajeitado)								
Letra irregular								
Tem boa orientação espacial								

3- **Visão** (observações gerais):

_____

4- **Audição** (observações gerais):

_____

4.1-**Fala** (observações gerais):

_____

5- **Aspecto emocional**

	1º Bim		2º Bim		3º Bim		4º Bim	
	Sim	*Não*	*Sim*	*Não*	*Sim*	*Não*	*Sim*	*Não*
Predominam em sua reações:Alegria/bom humor								
Seu bom humor sofre freqüentes altos e baixos								
Timidez								
Comportamento calmo e estável								
Explosivo								
Ansioso								
É persistente, sabe enfrentar desapontamentos								
Apresenta medo								
Apresenta nervosismo								
Apresenta agressão física: (empurra//morde/bate)								
Sensível a críticas: chora fica tenso								
Apresenta agressão verbal: xinga/ameaça/zomba								
Auto-agressividade								
Hostilidade contra a professora								
Hostilidade contra o grupo								
Destrutividade (material)								
Apresenta negativismo								
Brinca								
Busca muita atenção da professora								
Isola-se com facilidade								

6- **Aspecto social**

	1º Bim		2º Bim		3º Bim		4º Bim	
	Sim	*Não*	*Sim*	*Não*	*Sim*	*Não*	*Sim*	*Não*
Diz seu nome completo								
Diz o nome da professora								
Nomeia seus colegas								
Diz sua data de nascimento e idade e idade corretamente								
Desenvolve cuidados básicos com objetos do ambiente escolar								
Desenvolve cuidado essencial a sua pessoa: saúde e segurança								
Nomeia cores								
Participa de atividades em grupo								
Apresenta liderança								
Apresenta sociabilidade/amizade								
Tem iniciativa								
Reconhece autoridade de pessoas								

7- **Solicitar desenho de livre e produção de texto espontânea.**

8- **Aspecto cognitivo**

O aluno consegue discriminar visualmente:	1º Bim		2º Bim		3º Bim		4º Bim	
	Sim	*Não*	*Sim*	*Não*	*Sim*	*Não*	*Sim*	*Não*
Formas simples/ blocos lógicos								
Cores								
Tamanho /espessura								

RECONHECE	*1º Bim*		*2º Bim*		*3º Bim*		*4º Bim*	
	Sim	*Não*	*Sim*	*Não*	*Sim*	*Não*	*Sim*	*Não*
Seu primeiro nome								
O nome completo								

Prefeitura Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.178, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007
Continuação

Nome de seus colegas e professores
Rótulos de produtos
Programas de TV.

LEITURA	1º Bim		2º Bim		3º Bim		4º Bim	
	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não
Seu nome								
Alfabeto								
Palavras simples								
Palavras complexas								
Lê pequenos textos								

ESCRITA	1º Bim		2º Bim		3º Bim		4º Bim	
	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não
Seu nome								
Palavras simples								
Produz pequenos textos								

EVOLUÇÃO DA ESCRITA	1º Bim	2º Bim	3º Bim	4º Bim
Pré-silábico indiferenciado				
Pré-silábico diferenciado				
Silábico sem valor				
Silábico com valor				
Silábico alfabético				
Alfabético				

O ALUNO CONSEGUE	1º Bim		2º Bim		3º Bim		4º Bim	
	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não
Organizar sequências								
Apresentar noções de espaço: em cima/embaixo								
Identificar dias da semana								
Identificar Meses do Ano								
Distinguir noções de tempo: hoje, ontem ou amanhã								
Identificar posições como: dentro/fora e frente/atrás								
Reconhecer sua Idade								
Reconhecer sua data de nascimento								
Apresenta noções de quantidade: muito/pouco								
Reconhece quantidades iguais								
Conhece quantidade até 9								
Conhece quantidade de 10 para mais								
Associa nº à quantidade até 9								
Associa nº à quantidade de 10 para mais								
Adiciona de forma simples								
Adiciona com reserva								
Subtrai de forma simples								
Faz Subtração com recurso								
Multiplica								
Divide								
Observações:	1º bim		2º bim		3º bim		4º bim	
Assinatura:	**1º bim**		**2º bim**		**3º Bim**		**4º Bim**	

Professor
Coordenador Pedagógico
Anexo II
Centro Municipal de Apoio, Desenvolvimento e Formação Francisco Tasso "CEMAD TIO CHICO"
Escola Municipal: _____ Data: ___/___/_____
Entrevista com os pais
R.A.:_____Série: _____ Período: _____
Identificação
Nome do aluno(a):_____ Idade: _____
Data de Nasc:_____ Local de Nasc: _____
Nome do pai:_____Idade: _____
Profissão: _____ Escolaridade: _____
Nome da mãe:_____ Idade: _____
Profissão:_____ Escolaridade: _____
End:_____Nº _____
Bairro:_____ Cidade: _____
Fones:_____ / _____ / _____
(Quem respondeu a entrevista): _____
Queixa dos pais (motivo/desde quando):_____
Genetograma (nº...pai/mãe/filhos/idade):
Concepção e gestação:
Como foi:_____ Fez pré-natal: _____
Doença:_____ Traumatismo:_____
Aborto:_____ Tratamento: _____
Nascimento:
Local:_____ Tempo: _____
Duração:_____ Processo: _____
Peso:_____ Tamanho: _____ Cor: _____
Atendimento: _____
Desenvolvimento **(de bebê a atualidade, condições de...)**:
Sono: _____
Alimentação: _____
Psicomotricidade/sentar: _____ engatinhar: _____
Andar:_____ falar: _____
Visão:_____ audição: _____
Controle esfincteriano: _____
Hábitos manipuladores:_____ tiques: _____
Humor:_____ nervoso: _____
Agressão:_____ apatia; _____
Afetividade:_____ medos: _____
Doenças: _____ operações: _____
Conseqüências: _____
Tratamentos (local/periodicidade): _____
Outros:_____
Sociabilidade (Amizade, brincadeiras, adaptação, liderança, brigas, cuidados, curiosidades, iniciativa, liderança, quando? Como? Com quem?): _____
Rotina de vida (descrição desde a manhã até o deitar/cuidados pessoais/ segurança/autoridade das pessoas):_____
Antecedentes e ambiente familiar (histórico familiar - pai/mãe – ou outros pertinentes):
Doenças (genéticas, adquiridas, psiquiátricas): _____
Deficiências: _____
Uso de álcool e drogas: _____
Outros: _____
Ambiente familiar (harmonia pai/mãe mãe/filho irmão/irmão):
Situação econômica: _____
Relações sociais: _____
Religião: _____
Escolaridade (histórico, onde iniciou, interesse, atuação, dificuldades, relacionamentos, atitudes, escola/pai, visão dos pais sobre sua trajetória): _____
Observação: _____
Assinatura da Equipe Escolar: _____ Responsável: _____
Anexo III
Encaminhamento CEMAD"
1) Identificação:
Aluno:
Data de Nascimento:
Filiação:
Endereço:
Telefone:
Unidade de Ensino:
Realiza atendimento pediátrico? Qual Unidade de Saúde?Número do Prontuário?
R:
2) Solicitação de Encaminhamento(s):
( ) Avaliação Psicológica( ) Atendimento em sala de Apoio( ) Atendimento em sala de Recursos:
D.A. D.M. D.V.( ) Psicoterapia (UBS)( ) Fonoaudiologia (UBS)
3) Queixa Escolar (resumo):
4) Relatar se o aluno realiza ou realizou algum tipo de atendimento ou tratamento relacionado à queixa escolar.
* Este deverá estar acompanhado da "Entrevista Com os Pais" e da "Avaliação Funcional".
Mairiporã, ____ de _____ de 2007.

Professor Coordenador Pedagógico Diretor

Anexo IV
Documento de Registro de Adequações Curriculares a ser realizado de forma individual, que deverá conter as seguintes informações:
1. Identificação do aluno:
. nome;
. data de nascimento;
. filiação;
. endereço;
. telefone;
. tipo e grau da necessidade que possui.
2. Escolarização.
. unidade de ensino atualmente matriculado, série e nível;
. dados anteriores à escolarização (entrevista com os pais);
. apoio especializado ou não especializado atual e anterior para a escolarização.
3. Informações sobre atendimentos ou tratamentos recebidos atualmente e no passado.
4. Indicação de Adaptações Curriculares anteriores.
5. Necessidades atuais de Adaptação Curricular e/ou de Acesso ao Currículo.
6. Período indicado para as adaptações, duração prevista para o curso e nível.
7. Modalidades de apoio (sala de recursos, atendimento itinerante, ação combinada entre salas de recursos/atendimento itinerante, atendimento na área de saúde – fonoaudiologia/psicologia – oferecidos pela rede pública).
8. Critérios de avaliação adotados.
9. Fontes documentais utilizadas - pareceres, laudos, relatórios, histórico escolar, dentre outros, podem ser anexados ao Relatório Individual de Adaptação Curricular.
10. Equipe responsável pela indicação da Adaptação Curricular - registrar os nomes dos integrantes do grupo proponente das adaptações e as funções exercidas na Instituição. Identificar outros profissionais envolvidos, suas profissões e o tipo de atuação com o aluno.

Obs: O Relatório Individual de Adaptação Curricular compõe o prontuário do aluno (inclusive para acompanhar transferência), devendo ficar acessível aos seus professores, familiares e responsáveis pelo Sistema de Ensino. Este deverá ter a assinatura da equipe envolvida nas decisões, do diretor da unidade de ensino e do aluno ou de seu responsável.